

Juiz manda penhorar ganhos com canal do YouTube para quitar dívida

10/08/2023

Pela falta de outros bens possíveis de empenho, a 2ª Vara Cível de Mogi das Cruzes (SP) determinou a penhora de valores referentes à monetização do canal de um *youtuber* para a quitação de um débito judicial.

Freepik



Freepik Youtuber disseminou fake news contra ex-prefeito de cidade paulista

De acordo com os autos, o homem foi condenado a indenizar um ex-prefeito do interior paulista por danos morais por causa de publicações feitas em redes sociais. Em 2020, o *youtuber* divulgou informações falsas apresentando o político como alvo de uma operação de busca e apreensão da Polícia Federal.

Como ficou comprovado que a ação não aconteceu, o juiz Fabricio Henrique Canelas determinou que o réu indenizasse a vítima em R\$ 8 mil. Ocorre que não houve o pagamento voluntário do valor.

A defesa do político ingressou com uma nova ação com obrigação de fazer. Apesar de todos os bens do *youtuber* terem sido rastreados, apenas uma parte do débito foi quitado. O advogado do ex-prefeito, **Lucas Maldonado D. Latini**, baseando-se em precedente, sugeriu a penhora dos valores referentes à monetização do canal.

Canelas acatou a ideia. O magistrado determinou que a penhora seja de 30% dos créditos recebíveis até atingir o limite do valor do débito judicial (R\$ 8.750,98). A Google deve depositar o valor em conta judicial.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0002560-30.2022.8.26.0361

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-ago-10/determinada-penhora-ganhos-canal-youtuber-quitar-divida/>